



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0142/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05419/2013, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 021120/2015 E 00913/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0142/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA EMANUEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, portadora da C. I. nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Localidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **EMANUEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.482/0001-95, com endereço na Rua Mandarim, nº 11, Bairro Novo Horizonte, Serra/ES - CEP: 29.163-315, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. WAINER DO QUINTO CEZAR**, portador do CPF nº 129.593.507-40 e RG nº 2.133.524 - SESP/ES, residente e domiciliado na Rua Conceição, nº 64, Bairro Taquara II, Serra/ES, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor do montante inicialmente contratado do contrato nº 0142/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), referente ao valor do montante inicialmente contratado do contrato, é de **R\$ 607.952,95 (seiscentos e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

2.2- O valor total atualizado do contrato, incluído o acréscimo deste termo aditivo, passará a ser de R\$ 3.039.764,75 (três milhões, trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 15 de Fevereiro de 2016.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Wainer Do Quinto Cezar
EMANUEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA- ME
CONTRATADA